



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.601, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica prorrogado o contrato do servidor contratado pela Lei 2417 de 08 de agosto de 2022, até 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

CÁSSIO VOITG FERREIRA
Secretário de Administração

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 01/11/2023

